

PORTARIA GP Nº. 444/2017

O Prefeito Municipal de Natividade no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XIX, artigo 68 da L.O.M. e em especial pelo artigo 9º da Lei nº. 321/2005, e:

Considerando a Lei Municipal 321/2005 para concessão de Bolsa Estudo;

Considerando o art. 5º da Lei Municipal 321/2005;

Considerando a Ata de Reunião do Conselho Municipal de Educação de Natividade, realizada no dia 02 de maio de 2017;

Considerando a Portaria GP 206/2017.

Resolve:

Art. 1º. - Conceder 01 (uma) Bolsa Estudo ao estudante Marcos Vinicius Santos Silva portador da CI: 29.965.703-1 e CPF nº 171.437.577-30, no valor de 07 (sete) UFINAT, a título de ajuda de custo para Nível Superior, com base no art. 5º da Lei Municipal 321/2005 e ata de reunião do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 15 de maio de 2017.

Severiano Antônio dos Santos Rezende –

Prefeito Municipal de Natividade – RJ